

OF: 436/0418-2019

Joaçaba – SC, 29 de novembro de 2019

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
A/C ILUSTRÍSSIMO SENHOR
PREGOEIRO/CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA - SC	
Protocolado às fls. do livro nº	
Req. Nº	2699 em 29/11/2019
Pago Cfe. Guia nº	Leandro Luiz Doss Damo

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – 03/12/2019 – 14h
Processo de Licitação nº 99/2019/PMJ - Edital PP Nº 63/2019/PMJ
Impugnação de edital

1. A Caixa Econômica Federal, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, neste ato representada por seu representante legal Leandro Luiz Doss Damo, CPF nº 040.819.879-63 vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

“Apresente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 02 (dois) dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.”

2. Considerando prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá nesta data, 29/11/2019, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

3. Ressaltamos que, por hora, a subscrevente tem interesse em participar da licitação para registro de preços, na contratação dos serviços de centralização do processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Joaçaba e anuentes.

4. Porém, ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital omite e altera regulamentações do Banco Central, com base no Edital e na Minuta do Contrato, ANEXO III.

4.1 O Edital PP Nº 62/2019/PMJ constituiu a concessão de crédito consignado como objeto de licitação, pressupondo contrapartida de exclusividade, apesar da omissão da expressão literal na redação do item 1.2.1.2 (objeto desta licitação), na Cláusula Segunda – Da Forma de Execução, item 2.1.2. e item 2.13

1.2.1.2. Concessão de crédito aos servidores efetivos e temporários da Prefeitura de Joaçaba e Fundos de Administração Direta e aos servidores inativos e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - IMPRES, mediante consignação em folha de pagamento.